



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## DECRETO N.º 3294/2024

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Feriados de "25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro (Fraternidade Mundial)".

DECRETA: Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 e 31 de dezembro de 2024 (terça-feira) no período integral, devendo retornar as atividades no dia 26 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira) as 13:00 horas.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 04 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Ataliba José Soares Guerra  
Diretor Municipal da Administração